

REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Procedimentos e modelo

1) PROCEDIMENTOS *(Instrução Normativa do DREI n.º 81, anexo II)*

O ato de reativação de Empresa Individual de responsabilidade limitada (**EIRELI**) deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – Título do documento;

II – Preâmbulo:

- a) nome e qualificação pessoal do empresário;
- b) qualificação da EIRELI (nome empresarial, endereço e CNPJ) e,
- c) resolução de promover a reativação, as alterações (se for o caso) e a consolidação do ato constitutivo;

III – corpo do ato de reativação:

- a) nova redação das cláusulas alteradas, se houver, expressando as modificações introduzidas;
- b) redação das cláusulas incluídas;
- c) indicação das cláusulas suprimidas e
- d) consolidação, mesmo que não haja alterações;

IV – fecho.

2) MODELO

REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA [NOME EMPRESARIAL – CNPJ]

(NOME DO TITULAR), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL – indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS – se casado, nascido em (DD/MM/AAAA, se solteiro), [emancipado (se o titular for emancipado)], n.º do CPF, RESIDENTE EDOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) – (UF), CEP, [se foro caso, representado, neste ato, por seu (PROCURADOR, CURADOR, ADMINISTRADOR, PAIS), (NOME DO REPRESENTANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL – indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS – se casado), nascido em (DD/MM/AAAA, se solteiro), n.º do CPF, residente e domiciliado na (Logradouro), (Bairro), (Complemento), (Município) – (UF), CEP], titular da empresa individual de responsabilidade limitada (nome empresarial + EIRELI), sediada na (tipo e nome do logradouro, n.º, complemento, bairro, município/cidade, UF e CEP), com seu ato constitutivo arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º

_____, resolve REATIVAR a empresa, conforme o § 4.º do artigo 48 do Decreto Nº 1.800/96, e CONSOLIDAR o ato constitutivo nos termos do artigo 980-A da Lei Nº 10.406/2002, com as seguintes alterações *[SE FOR O CASO]*:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial passa a ser _____.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede passa a localizar-se na (Logradouro), (Número), (Bairro), (Município/Cidade) – UF, CEP).

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA—A empresa individual de responsabilidade limitada terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: *(Descrição precisa e detalhada do objeto, na íntegra)*.

PARÁGRAFO ÚNICO. No estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de *(Descrição precisa e detalhada do objeto, conforme o objeto da empresa, de forma parcial ou integral)*.

ALTERAÇÃO DO PRAZO

(ART. 53, III, F, DO DECRETO 1.800, DE 1996)

CLÁUSULA QUARTA— O prazo de duração da empresa passa a ser _____.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

(ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

CLÁUSULA QUINTA—O capital da empresa individual de responsabilidade limitada, que é de R\$ _____ (*valor por extenso*), terá um aumento de R\$ _____ (*valor por extenso*) e totalizará R\$ _____ (*valor por extenso*), sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

(ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA— A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

OU:

CLÁUSULA SEXTA— A administração será exercida pelo não titular (*NOME e QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO ADMINISTRADOR NÃO TITULAR*), que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

(ART. 1.011, § 1º CC EART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA SÉTIMA – O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Outras alterações, se necessárias]

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial é _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede localiza-se na *(tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade federativa e CEP)*.

[EM CASO DE EXISTÊNCIA DE FILIAL:]

PARÁGRAFO ÚNICO. A empresa individual de responsabilidade limitada possui filial localizada na *[ou: as seguintes filiais:]* *(tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade federativa e CEP)*, CNPJ n.º _____ e destaque de capital *(quando houver)* de R\$ _____ *(valor por extenso)*.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa individual de responsabilidade limitada tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: *(Descrição precisa e detalhada do objeto, na íntegra)*.

PARÁGRAFO ÚNICO. No estabelecimento eleito como Sede (Matriz) é (são) exercida(s) a(s) atividade(s) de *(Descrição precisa e detalhada do objeto, conforme o objeto da empresa, de forma parcial ou integral)*.

CLÁUSULA QUARTA—A empresa iniciou suas atividades a partir de _____ e seu prazo de duração é indeterminado.

OU:

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades a partir de _____ e tem o seguinte prazo de duração: _____.

CLÁUSULA QUINTA—O capital da empresa individual de responsabilidade limitada é de R\$ _ (valor por extenso), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA— A administração é exercida pelo titular, que representa legalmente a empresa e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

OU:

CLÁUSULA SEXTA— A administração é exercida pelo não titular (*NOME e QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO ADMINISTRADOR NÃO TITULAR*), que representa legalmente a empresa e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício, em (*INDICAR DIA E MÊS*), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

[Incluir, se houver, as cláusulas não obrigatórias]

E, por estar assim ajustado, o titular assina o presente instrumento.

LOCAL E DATA

NOME DO TITULAR / REPRESENTANTE